

DECRETO Nº 33.251

RETIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 33.242, DE 31 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 58950/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 33.242, de 31/08/2023, que dispõe sobre a nomeação de servidores para o cargo de Gestor de Unidades de Ensino Municipal, a partir de 01 de setembro de 2023, conforme segue:

Onde consta:

(...)

05	Izabela Archanjo Pereira Paz	EMEBTI "Dona Maria Santana"	4ª
-----------	------------------------------	-----------------------------	----

(...)

Passe a consta:

(...)

05	Izabela Archanjo Pereira Paz	EMEBTI "Dona Maria Santana"	4ª
-----------	------------------------------	-----------------------------	----

(...)

Art. 2º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 33.242, de 31/08/2023, que dispõe sobre a nomeação de servidores para o cargo de Gestor de Unidades de Ensino Municipal, a partir de 01 de setembro de 2023, em especial com relação aos servidores Patrick Garcia Talyuli e Flávia Sabino Dias Martini, conforme segue:

Nº	SERVIDOR	UNIDADE DE ENSINO	CATEGORIA	
			Onde se lê	Leia-se
01	Patrick Garcia Talyuli	EMEB "Jenny Guárdia"	4ª	3ª
02	Flávia Sabino Dias Martini	EMEBTI "Prof. Florisbello Neves"	3ª	2ª

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800330030003300380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

